D.O.E.

Edição 64
Terça-feira
18 de Outubro de 2022
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.045/2022

O Município de Cambuci, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n. 045/2022.

Objeto: Aquisição de motocicletas e veículos novos zero quilômetros para atender às demandas das Secretarias de Saúde e da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico; conforme especificações dos respectivos Termos de Referência.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 03/11/2022

Horário: 10h00min

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido no Departamento de Pregão, localizado na Prefeitura Municipal de Cambuci ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br

Ramiro Pegoraro Gonçalves

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Decreto nº 1624, de 16 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO ORIUNDO DO EDITAL Nº 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cambuci-RJ, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis: nº 270 de 18 de janeiro de 2017, nº 272 de 18 de janeiro de 2017 e nº 317 de 13 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1387 de 15 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cambuci-RJ, correspondente ao Edital 001/2018, Decreto 1387 de 15 de fevereiro de 2019, publicado em 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Cambuci-RJ, 16 e setembro de 2022.

Publique se, registre-se e cumpra-se.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

LEI Nº 485 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Autoriza a prorrogação dos contratos por prazo determinado autorizados pela Lei 423/2021, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Cambuci e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam prorrogados os contratos autorizados pela Lei 423/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2022 até 31 de agosto de 2023, referente a contratação de auxiliares de serviços gerais para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria de Educação e Cultura, visando manter o ensino de qualidade, ratificando as demais condições quando da autorização legislativa para contratação, atualizando apenas os vencimentos para o valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais;

Art. 2º - As despesas oriundas desses contratos correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Compete ao Secretário Municipal de Administração do Município de Cambuci, elaborar os contratos de pessoal e as respectivas prorrogações para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 28 de Setembro de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito